

*Oficial de Registro: Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen*Avenida Tancredo Neves, 1186 - Ed Catabras Center, 1º Andar - Caminho das árvores  
Tel.: (71) 30383800 / FAX (71) 30353123 - Email: atendimento@cartoriosantossilva.com - Site:**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS****REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS****Nº 514779 de 16/02/2023**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **18 (dezoito) páginas**, foi apresentado em 16/02/2023, o qual foi protocolado sob nº 149514, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **514779** e averbado no registro primitivo nº 354862 no Livro B deste 2 Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador na presente data.

Apresentante  
**Jair Campos****Natureza**  
Contrato de Garantia > Outras Garantias > Aditamento/alteração

DAJE 1566.002.149805 SELO 1566.AB186802-6

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:AGENOR BARRETO MARTINELLI BRAGA:241.002.505-68 (Padrão: ICP-Brasil)  
DENIO DIAS LIMA CIDREIRA:488.470.705-20 (Padrão: ICP-Brasil)  
RINALDO RABELLO FERREIRA:509.941.827-91 (Padrão: ICP-Brasil)  
PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:060.883.727-02 (Padrão: ICP-Brasil)  
ELIZANGELA ANDRADE VENANCIO REGO:482.105.875-87 (Padrão: ICP-Brasil)  
SUELI LEAL LOBO:779.821.855-68 (Padrão: ICP-Brasil)  
PAULO DE OLIVEIRA COSTA:069.388.413-49 (Padrão: ICP-Brasil)  
CARLOS JOAQUIM DE CARVALHO:813.315.765-04 (Padrão: ICP-Brasil)

SALVADOR, 16 de fevereiro de 2023

**Assinado eletronicamente**SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA  
Substituta do OficialEste certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

**514779**

Protocolo nº 149514 de 16/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 514779 em 16/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 354862 deste 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador. Assinado digitalmente por SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

**PROJETO ARENA**

**VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E  
VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

entre

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

e

**DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**

e

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

e

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.**

**Salvador, 16 de agosto de 2022.**



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, atuando por meio de sua Agência Salvador – Costa Azul, situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº1225, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0187-62, neste ato devidamente representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominado “**BNB**”);

**DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Rua Ivonne Silveira, n 213, Narandiba (Paralela), na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.192-007 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.163.587/0001-27, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “**DESENBAHIA**”);

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.944/0001-50, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures (doravante denominados “**DEBENTURISTAS**”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., neste ato representado na forma do seu Contrato Social (doravante denominado “**AGENTE FIDUCIÁRIO**”);

(o **BNB**, o **DESENBAHIA** e os **DEBENTURISTAS** representados pelo **AGENTE FIDUCIÁRIO**, em conjunto, doravante denominados “**CREDORES**”);

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.906.994/0001-11, com sede na Ladeira da Fonte das Pedras, s/n, Nazaré, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.050-56, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “**CEDENTE**”).

(**CREDORES** e **CEDENTE**, doravante denominar-se-ão, em conjunto, “**PARTES**”, individualmente, “**PORTE**”).

CONSIDERANDO que, em 08 de fevereiro de 2011, as partes qualificadas acima celebraram o Instrumento de Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**CONTRATO DE CESSÃO**”), conforme aditado, por meio do qual a **CEDENTE**, nos termos da Cláusula Segunda daquele contrato, dentre outros, cedeu e vinculou aos **CREDORES** ou a qualquer terceiro por elas indicado, todos os direitos e créditos relativos às receitas operacionais decorrentes da celebração de Contratos Comerciais,



Protocolo nº 149514 de 16/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 514779 em 16/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 354862 deste 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador. Assinado digitalmente por SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

celebrado pela CEDENTE, alusivos às vendas de bilhetes, camarotes, assentos corporativos e assemelhados, de todos os eventos esportivos e não esportivos (sendo as receitas decorrentes dessas vendas denominadas “**RECEITAS OPERACIONAIS**”), que ocorressem no Estádio da Fonte Nova (“**CONTRATOS COMERCIAIS**”), seriam movimentados através de conta corrente vinculada denominada CONTA CENTRALIZADORA II, não movimentável pela CEDENTE, mas de sua titularidade, mantida junto ao BNB, na qualidade de BANCO ARRECADADOR, sob o nº 14146-0, Agência 187, na forma do que estabeleça o CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS (conforme definido no CONTRATO DE CESSÃO);

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono, do CONTRATO DE CESSÃO, durante o primeiro semestre de 2022, a CEDENTE celebrou o seguinte contrato descrito abaixo relativo aos “**NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**”:

#### A) EVENTOS

- 1) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELLI;*
- 2) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LIDER PARK EMPREENDIMENTOS DE DIVERSÕES – ME;*
- 3) *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LIDER PARK EMPREENDIMENTOS DE DIVERSÕES – ME;*
- 4) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LUCAS MARTINS DE SOUSA;*
- 5) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA;*
- 6) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e SO 5 ACADEMY LTDA;*
- 7) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPAÇÕES S.A.;*
- 8) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

- 9) *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*
- 10) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CONDOMINIO CIVIL SHOPPING CENTER;*
- 11) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI;*
- 12) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ESCOLA CRECHE REINO ENCANTADO;*
- 13) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e BM PRODUÇÕES ARTISTICAS;*
- 14) *CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e MCB ENTRETENIMENTO LTDA.*

**B) CAMAROTES**

- 1) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALEXANDRE DRUMOND JATOBÁ;*
- 2) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ANDERSON DOS SANTOS MOTA e MARCOS RUDÁ NERI SIQUEIRA;*
- 3) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SIMPLEMENTE BAHIA;*
- 4) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME;*
- 5) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SP CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA;*
- 6) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e GINKANA PUBLICIDADE LTDA;*



Protocolo nº 149514 de 16/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 514779 em 16/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 354862 deste 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador. Assinado digitalmente por SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

- 7) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA;*
- 8) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA;*
- 9) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e HUGO RODALLEGA MARTINEZ;*
- 10) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALVARO ELIAS NEDER FILHO;*
- 11) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e RENE DE FREITAS MARQUES;*
- 12) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ROSENDO FONTES LAGO JUNIOR;*
- 13) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SERGIO NATIVIDADE ARAUJO;*
- 14) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e JOÃO LUCAS BESSA;*
- 15) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SERGIO NATIVIDADE ARAUJO.*

**C) CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS**

- 1) *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*
- 2) *1º Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A - FNP e a IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*
- 3) *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A - FNP e a BIOFLORA RESIDENCE SPE LTDA e TAQUIPE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA;*
- 4) *7º Aditivo ao CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e o ESPORTE CLUBE BAHIA.*



Protocolo nº 149514 de 16/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 514779 em 16/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 354862 deste 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador. Assinado digitalmente por SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

Resolvem as PARTES celebrar este Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**ADITAMENTO**”), que será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1 Os termos definidos com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste ADITAMENTO, terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO DE CESSÃO.

### CLÁUSULA SEGUNDA- CESSÃO DOS NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS

1.1 Alterar o CONTRATO DE CESSÃO para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS descritos abaixo, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO DE CESSÃO, conforme, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nonoo:

#### 1) EVENTOS

- 1) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELLI, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado e Circulação Oeste – para realização do evento “Copa Afia”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 14/03/2022 e notificação assinada em 14/03/2022. Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a serem pagos em parcela única.*
- 2) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LIDER PARK EMPREENDIMENTOS DE DIVERSÕES – ME, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Estacionamento Externo – para realização do evento “Park de Diversões Líder”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 15/03/2022 e notificação assinada em 15.03.2022. Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).*
- 3) *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LIDER PARK EMPREENDIMENTOS DE DIVERSÕES – ME, com o objetivo em estabelecer o prazo final da locação para até 08 de junho de 2022.*
- 4) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LUCAS MARTINS DE SOUSA; com o objetivo de locação para o uso do espaço: Praça Sul – para realização do evento “Amazon 360”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 04/04/2022 e notificação assinada em 04.04.2022. Valor: R\$ 35.000,00*



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

(Trinta e cinco mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

- 5) **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Praça Sul – para realização do evento “Pagode do Pericão”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 07/04/2022 e notificação assinada em 07.04.2022. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 6) **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e SO 5 ACADEMY LTDA**, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado, Praça Sul e N5 Oeste – para realização do evento “Paris CUP”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 11/04/2022 e notificação assinada em 11.04.2022. Valor: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas sendo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 31/03/2022 e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o dia 15/11/2022.
- 7) **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPAÇÕES S.A.**, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado, vestiários, Setor cadeira especial Inferior, salão de mídia e 02 (dois) camarotes no setor Oeste – para realização do evento “lançamento Patrocínio Acelen”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 25/04/2022 e notificação assinada em 25.04.2022. Valor: R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) a serem pagos em parcela única até o dia 15/05/2022.
- 8) **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL**, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Arquibancadas (3 níveis), áreas de circulação, Gramado, Praça Sul e 02 (dois) camarotes – para realização do evento “Bispo Bruno Leonardo”. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 04/05/2022 e notificação assinada em 04.05.2022. Valor: R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos em parcela única até o dia 30/05/2022.
- 9) 1º Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL**, com o objetivo em incluir dentre os espaços locados, o EE (Estacionamento Externo) com instalação de telão para reprodução de imagens do Evento e público máximo autorizado de 7 (sete) mil pessoas;



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

- 10) **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CONDOMINIO CIVIL SHOPPING CENTER**, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: **Camarote 21 e vestiário** – para realização do evento **“Shopping Paralela”**. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 06/05/2022 e notificação assinada em 06.05.2022. Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) a serem pagos em parcela única até o dia 11/05/2022.
- 11) **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: **Salão de Mídia e Hall dos Camarotes** – para realização do evento **“Rodada de Negócios Afrobiz”**. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 05/05/2022 e notificação assinada em 05.05.2022. Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) em parcela única até o dia 09/05/2022.
- 12) **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ESCOLA CRECHE REINO ENCANTADO**, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: **Lounge Premium** – para realização do evento **“Feira Cultural”**. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 27/05/2022 e notificação assinada em 27.05.2022. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagos da seguinte forma:
- I. R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em parcela única, até o dia 06/07/2022, pagos pela **“Vila Encantada”**;
  - II. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única até o dia 20/07/2022, pagos pela **“Reino Encantado”**.
- 13) **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com o objetivo de locação para uso dos espaços: **Anfiteatro Norte** – para realização do evento **“Lucas Neto”**. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 02/06/2022 e notificação assinada em 02/06/2022. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) até o dia 20/06/2022.
- 14) **CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e MCB ENTRETENIMENTO LTDA**, com o objetivo na realização da parceria comercial com foco na realização do evento denominado **“Show do A-Há”**. Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 01/11/2021 e notificação assinada em 01/11/2021. Valor: As partes definem que a remuneração das Partes se dará da seguinte forma:



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

- i. A FNP fará jus ao recebimento da quantia correspondente a até 20% (vinte por cento) do resultado líquido do Evento (“Resultado Líquido”);
- ii. A ONLINE fará jus ao recebimento da quantia correspondente a até 30% (trinta por cento) do resultado líquido do Evento (“Resultado Líquido”);
- iii. Caberá à PARCEIRA, por outro lado, a quantia referente aos demais 50% (cinquenta por cento) do resultado líquido do Evento (“Resultado Líquido”).

**Entende-se por Resultado Líquido o produto, positivo ou negativo, da seguinte equação:**

**Resultado Líquido = Receita Bruta – Custos Totais, onde:**

- i. **Receita Bruta = O valor bruto total relativo a:** a) Receita de Bilheteria (venda e taxa de conveniência); b) Receita de Catering; c) Receita de Patrocínio;
- ii. **Custos Totais = O valor correspondente a todos os custos e despesas relativos à promoção, produção e realização do Evento, conforme estabelecido no Anexo II deste Contrato e demais cláusulas.**

## 2) CAMAROTES

- 1) **CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALEXANDRE DRUMOND JATOBA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 12 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/01/2022 e encerrando-se no dia 15/11/2022. Contrato assinado em 06/01/2022 e notificação assinada em 06/01/2022 Valor: R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais) em 10 (dez) parcelas mensais, através de cartão de crédito na assinatura do contrato.**
- 2) **CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ANDERSON DOS SANTOS MOTA e MARCOS RUDÁ NERI SIQUEIRA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 11 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/01/2022 e encerrando-se no dia 15/11/2022. Contrato assinado em 06/01/2022 e notificação assinada em 06/01/2022. Valor: R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais) pagos da seguinte forma apresentada abaixo:**
  - I. O valor de R\$9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais) à vista, na assinatura do contrato;
  - II. O valor de R\$32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais), parcelado em 10 (dez) vezes no cartão de crédito, na assinatura do contrato;
  - III. O valor de R\$17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.704,00 (mil setecentos e quatro reais) cada, pagas através de boleto bancário, com vencimento todo dia 15, a partir do mês de janeiro de 2022.



Protocolo nº 149514 de 16/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 514779 em 16/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 354862 deste 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador. Assinado digitalmente por SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

- 3) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SIMPLEMENTE BAHIA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 30 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/02/2022 e encerrando-se no dia 01/11/2022. Contrato assinado em 01/02/2022 e notificação assinada em 01/02/2022. Valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) através de cartão de crédito.*
- 4) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 24 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/12/2021 e encerrando-se no dia 01/12/2022. Contrato assinado em 04/02/2022 e notificação assinada em 04/02/2022. Valor: R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.902,50 (dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos), pagas através de boleto bancário, todo dia 20 (vinte).*
- 5) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SP CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 51 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/03/2022 e encerrando-se no dia 01/03/2023. Contrato assinado em 18/02/2022 e notificação assinada em 18/02/2022. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através de boleto bancário.*
- 6) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e GINKANA PUBLICIDADE LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 06 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 02/05/2022 e encerrando-se no dia 02/05/2023. Contrato assinado em 19/04/2022 e notificação assinada em 19/04/2022. Valor: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), através de boleto bancário.*
- 7) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 52 da Arena Fonte Nova. Vigência: 20/04/2022 à 20/04/2023. Contrato assinado em 20/04/2022 e notificação assinada em 20/04/2022. Valor: 56.810,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e dez e oitenta reais), sendo R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais) via transferência bancária e R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais) através de boletos bancários.*
- 8) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 44 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/05/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado*



Protocolo nº 149514 de 16/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 514779 em 16/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 354862 deste 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador. Assinado digitalmente por SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

em 26/04/2022 e notificação assinada em 26/04/2022. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através de boleto bancário.

- 9) **CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP** e **HUGO RODALLEGA MARTINEZ**, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 53 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/05/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 03/05/2022 e notificação assinada em 03/05/2022. Valor: R\$ 12.500,00 (dezoito mil reais) em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 10) **CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP** e **ALVARO ELIAS NEDER FILHO**, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 55 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/06/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 17/05/2022 e notificação assinada em 17/05/2022. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais) em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) através de boleto bancário.
- 11) **CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP** e **RENE DE FREITAS MARQUES**, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 56 da Arena Fonte Nova. Vigência: 08/06/2022 e encerrando-se no dia 08/11/2022. Contrato assinado em 08/06/2022 e notificação assinada em 08/06/2022. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 05 (cinco) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através de boleto bancário.
- 12) **CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP** e **ROSENDO FONTES LAGO JUNIOR**, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 32 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/07/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 20/06/2022 e notificação assinada em 20/06/2022. Valor: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) em parcela única, via transferência bancária.
- 13) **CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP** e **SERGIO NATIVIDADE ARAUJO**, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 58 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/07/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 27/06/2022 e notificação assinada em 27/06/2022. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 04 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) através de boleto bancário.
- 14) **CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP** e **JOÃO LUCAS BESSA**, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 57 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

01/07/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 28/06/2022 e notificação assinada em 28/06/2022. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 04 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) através de cartão de crédito.

15) **CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP** e **SERGIO NATIVIDADE ARAUJO**, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 58 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/01/2023 e encerrando-se no dia 30/12/2023. Contrato assinado em 20/06/2022 e notificação assinada em 20/06/2022. Valor: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) através de cartão de crédito.

### 3) CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS

1) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** e a **IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL**, com o objeto em estabelecer que a operação do Evento seja realizada através da **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** Vigência: a partir da sua assinatura, encerrando-se impreterivelmente no dia 29/05/2022. Contrato assinado em 06/05/2022 e notificação assinada em 06/05/2022. Valor: R\$ 119.625,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

2) 1º aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** e a **IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL**, com o objeto em estabelecer que a operação do Evento seja realizada pela **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, também no espaço do EE (Estacionamento Externo) para o público máximo autorizado de 7 (sete) mil pessoas. Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3) **CONTRATO DE CESSÃO ESPAÇO PARA FINS PÚBLICITÁRIOS** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A** a **BIOFLORA RESIDENCE SPE LTDA** e a **TAQUIPE AGROPECUARIA E COMERCIO DE LEITE LTDA**, com o objetivo na cessão pela **FNP**, de espaço físico e/ou eletrônico da Arena, para que as **CESSIONÁRIAS** façam divulgação de sua marca e/ou produtos. Vigência: 01/06/2022 a 30/12/2022. Contrato assinado em 01/06/2022 e notificação assinada em 01/06/2022.

4) 7º Aditivo ao **CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E OUTRAS AVENÇAS** entre a **FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A** e o **ESPORTE CLUBE BAHIA**, com o interesse em estabelecer os seguintes objetivos informados abaixo:

- i. Acrescentar a **Seção 1.1 – Definições do Contrato** com relação a novos termos que farão parte do contrato e seus respectivos significados;



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

- ii. *Prorrogar o prazo do contrato por mais 36 (trinta e seis), encerrando-se dessa forma, em 31/12/2024;*
- iii. *Adicionar as Seções 4.11, 4.12 e 4.13 ao Contrato, determinando as providências na hipótese de ocorrência de Jogos sem torcida ou Jogos com Limitações de público;*
- iv. *Alterar as Seções 7.1-A, 7.1-B e 7.1-C, que tratam da Remuneração do Clube;*
- v. *Alterar a Seção 7.3.9, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

**Seção 7.3.9.** *As partes acordam que, caso a base de sócios adimplentes do Programa de Acesso Garantido registre um número inferior a 12.000 (doze mil) integrantes ao término de um determinado mês durante o prazo de vigência do Contrato, a remuneração devida pelo Clube à SPE em Razão do Programa de Acesso Garantido no referido mês passará a ser o valor correspondente a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por jogo realizado, descontados dos Custos Operacionais incorridos nos mesmos, a ser pago no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.*
- vi. *Alterar a Seção 12.6 do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

**Seção 12.6. Museu do Clube.** *As partes concordam que o Museu do Clube implantado no Estádio da Arena Fonte Nova poderá estar integrado à visitação turística já desenvolvida pela SPE nas dependências. Os custos para implementação e operacionalização deste espaço serão de integral responsabilidade do Clube, sendo certo que este estará sujeito ao pagamento proporcional referente as despesas de energia, água e limpeza, mediante apresentação dos respectivos relatórios de despesas individualizados.*
- vii. *Pactuar que durante a vigência do Contrato, não haverá limitação de participação da SPE nas receitas do Programa de Acesso Garantido, tendo a mesma, portanto, o direito à remuneração sobre a totalidade dos sócios do referido programa, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Participação no Programa de Acesso Garantido;*
- viii. *Atualizar o Anexo “Precificação de Ingressos”, conforme descrito na Cláusula Terceira – Atualização Anexo Precificação de Ingressos;*
- ix. *Reconhecer a existência de um saldo devedor do clube em favor da Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP, no montante total de R\$ 1.409.107,22 (um milhão, quatrocentos e nove mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos), conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reconhecimento do Saldo Devedor e Pagamento.*



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

2.2 Alterar o Anexo IV do CONTRATO DE CESSÃO, nos termos do Anexo A do presente ADITAMENTO, para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, atualizando a relação de DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE na data 30 de junho de 2022.

2.3 A CEDENTE se compromete a registrar este ADITAMENTO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salvador, Estado da Bahia, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula Terceira do CONTRATO DE CESSÃO, e a fornecer via original deste ADITAMENTO devidamente registrado e comprovação dos demais registros, na forma prevista no CONTRATO DE CESSÃO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

3.1 A CEDENTE declara aos CREDORES que as declarações e garantias prestadas no CONTRATO DE CESSÃO são verdadeiras e corretas como se fossem emitidas na presente data e aplicam-se mutatis mutandis no presente ADITAMENTO e ao contrato relativo ao NOVO DIREITO E CRÉDITO, como se aqui constassem na íntegra.

### CLÁUSULA QUARTA- NOTIFICAÇÃO

4.1 A CEDENTE, observando os prazos descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do CONTRATO DE CESSÃO, deverá encaminhar as competentes e formais notificações às contrapartes dos NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, quanto à assinatura do presente ADITAMENTO, na forma do ANEXO I, obtendo destes, a ciência e anuência, informando acerca da cessão fiduciária e indicando os dados bancários, previamente acordados, referentes às CONTAS DO PROJETO ARENA, na qual deverão ser depositados os recursos decorrentes dos DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE na forma do CONTRATO DE CESSÃO e do CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as disposições do CONTRATO DE CESSÃO não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente ADITAMENTO permanecerão em pleno vigor e efeito com conformidade com os termos do CONTRATO DE CESSÃO e serão aplicadas mutatis mutandis ao presente ADITAMENTO como se aqui constassem na íntegra.

5.2 As PARTES elegem o foro da Comarca de Salvador, no Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou especializado que seja, como o competente para conhecer e julgar ações ajuizadas em razão deste ADITAMENTO.

5.3 Este ADITAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.



Protocolo nº 149514 de 16/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 514779 em 16/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 354862 deste 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador. Assinado digitalmente por SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

**Salvador (BA), 16 de agosto de 2022.**



Protocolo nº 149514 de 16/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 514779 em 16/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 354862 deste 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador. Assinado digitalmente por SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

*Página de assinaturas (1/1) do Vigésimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 16 de agosto de 2022.*

---

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

---

**DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

---

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

---

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

*ANEXO A do Vigésimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 16 de agosto de 2022.*

#### ANEXO IV

#### CONTRATO COMERCIAIS – DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIÁRIAMENTE

Produto	Cliente	Vencimento
Camarote	BRUNO MOURA LINDOSO	21/08/2022
Camarote	MARCUS EMMANUEL DE MACEDO COUTINHO	01/09/2022
Camarote	TALENTS SPORTS LTDA	21/09/2022
Camarote	WYLHEN DE ARAÚJO	21/10/2022
Camarote	WYLHEN DE ARAÚJO	21/10/2022
Camarote	DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA	30/10/2022
Camarote	HUGO RODALLEGA	30/10/2022
Camarote	ALVARO ELIAS NEDER FILHO	30/10/2022
Camarote	JOÃO LUCAS BESSA	30/10/2022
Camarote	SERGIO NATIVIDADE ARAUJO	30/10/2022
Camarote	ROZENDO FONTES LAGO JUNIOR	30/10/2022
Camarote	MM CONSULTORIA	01/11/2022
Camarote	SIMPLESMENTE BAHIA	01/11/2022
Camarote	RENE DE FREITAS MARQUES	08/11/2022
Camarote	ANDERSON MOTA / MARCOS RUDÁ	15/11/2022
Camarote	ALEXANDRE DRUMOND ANDRADE	15/11/2022
Camarote	ARIGA SOCCER ASSES. ESPORTIVA LTDA	15/11/2022
Camarote	MED SHOPPING COMERCIO LTDA	19/11/2022
Camarote	MED SHOPPING COMERCIO LTDA	19/11/2022
Camarote	CANAÃ ALIMENTOS	21/11/2022
Camarote	UBIRAJARA VELAME / HUMBERTO NETO	21/11/2022
Camarote	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES	21/11/2022
Camarote	LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME	01/12/2022
Camarote	RADAR COMUNICAÇÃO	21/12/2022
Camarote	ARTEMP ENGENHARIA LTDA	31/12/2022
Camarote	ACRIPEL (E.M.S)	31/12/2022
Camarote	SP CONFECÇÕES	01/03/2023
Camarote	LEONARDO B. OLIVEIRA	05/04/2023
Camarote	SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA	22/04/2023
Camarote	GINKANA PUBLICIDADE	02/05/2023



Protocolo nº 149514 de 16/02/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 514779 em 16/02/2023 e averbado no registro primitivo nº 354862 deste 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador. Assinado digitalmente por SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - Substituta do Oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 156,65	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,24	R\$ 3,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46,96	R\$ 324,32

<b>Camarote</b>	<b>FG2; LIDE BAHIA; ESCAVE</b>	<b>23/11/2023</b>
<b>Camarote</b>	<b>ANTONIO ANDRADE</b>	<b>21/04/2024</b>
<b>Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros</b>	<b>VITALMED SERVIÇOS DE EMERGENCIA MÉDICA LTDA</b>	<b>09/10/2022</b>
<b>Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros</b>	<b>CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO</b>	<b>27/10/2022</b>
<b>Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros</b>	<b>TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A</b>	<b>07/11/2022</b>
<b>Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros</b>	<b>TIM S. A</b>	<b>13/04/2024</b>
<b>Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros</b>	<b>TELEFONICA BRASIL S. A</b>	<b>13/04/2024</b>
<b>Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros</b>	<b>JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.</b>	<b>13/04/2024</b>
<b>Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros</b>	<b>ESPORTE CLUBE BAHIA</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros</b>	<b>CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A</b>	<b>28/03/2025</b>

